

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Saúde

Deputado António Malo de Abreu

ASSUNTO: Requerimento para Audição do Diretor Executivo do SNS, Dr. º Fernando Araújo, no âmbito da sua recente nomeação

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Saúde, Deputado António Malo de Abreu,

A saúde em Portugal enfrentou e enfrenta dias negros da sua história. A falta de médicos no Serviço Nacional de Saúde (SNS), leva ao encerramento das urgências dos principais centros hospitalares ou à sua sobrelotação, como a urgência do Hospital de Santa Maria nas últimas horas, aumento da mortalidade materna, e picos de mortalidade inexplicados, cirurgias (algumas com mais de 800 dias de espera), consultas e meios complementares de diagnóstico com listas de espera que não cumprem os tempos máximos de resposta garantidos (TMRG), um milhão e trezentos mil portugueses sem médico de família, milhares de declarações de escusa de responsabilidade de médicos, enfermeiros, farmacêuticos e até assistentes operacionais, a inoperacionalidade dos meios de emergência médica.

Perante este cenário, foi anunciada como uma das soluções a entrada em vigor do novo Estatuto do SNS, através do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, cujo artigo 9º consagra a existência de uma direção executiva.

A lei define que são competências desta nova direção executiva, sem prejuízo da autonomia das unidades de saúde que integram o SNS e da sua organização regional, designadamente:





a) Coordenar a resposta assistencial das unidades de saúde que integram o SNS, bem como daquelas que integram a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

(RNCCI) e a Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP);

b) Gerir a RNCCI, incluindo a área de saúde mental, e a RNCP, em articulação com os

demais organismos competentes;

c) Assegurar o funcionamento em rede do SNS, através da articulação nacional dos

diferentes estabelecimentos e serviços, da integração dos diversos níveis de cuidados e

da procura de respostas de proximidade, nomeadamente coordenando a criação,

revisão e gestão das Redes de Referenciação Hospitalar;

d) Assegurar o alinhamento da governação clínica institucional com a governação de

saúde, considerando as recomendações do Plano Nacional de Saúde;

e) Garantir a melhoria contínua do acesso ao SNS, bem como assegurar a gestão do

sistema de acesso e tempos de espera e do sistema de inscritos para cirurgia;

f) Definir as diretrizes a que devem obedecer os planos e programas de ação dos

estabelecimentos e serviços do SNS, bem como os critérios de avaliação dos resultados

obtidos;

g) Emitir normas e orientações no âmbito da integração de cuidados, serviços e redes

do SNS;

h) Monitorizar o desempenho e resposta do SNS, designadamente através de inquéritos

de satisfação aos beneficiários ou utentes e profissionais de saúde;

i) Promover a participação pública no SNS, garantindo a intervenção dos beneficiários

do SNS, designadamente das associações de utentes, nos processos de tomada de

decisão;

j) Assegurar a representação do SNS;

Assemblea Da República
Palácio de são Bento | 1240-068 Lisboa
213 919 000 | gabinete@ch.parlamento.pt

GRUPO
PARLAMENTAR
CHEGA

k) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei, bem como praticar

todos os atos que lhe sejam delegados.1

O Presidente da República, promulgou com reservas, o diploma, nomeadamente pela

aparente sobreposição de competências, como por exemplo as competências sobre os

agrupamentos de centros de saúde, atualmente das ARS mas que irão passar, pelo

menos parcialmente, para as CCDR.

O Chega considera assim, que o Diretor Executivo do SNS, Dr. º Fernando Araújo, em

funções desde 2 de novembro, deve vir a esta comissão prestar os seguintes

esclarecimentos:

1. Esclarecer o âmbito das suas competências;

2. Coordenação da Direção Executiva com as ACSS, ARS e tutela;

3. Objetivos, visão estratégica e organograma da nova Direção Executiva;

4. Gestão orçamental da Direção Executiva;

5. Plano de ação a curto, médio e longo prazo para os problemas do SNS;

Pelo exposto, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o Grupo

Parlamentar do Partido CHEGA vem requerer a audição do senhor Diretor Executivo do

SNS, Dr. º Fernando Araújo.

Palácio de São Bento, 07 de dezembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

Pedro Frazão

Bruno Nunes

¹ 0000500052.pdf (dre.pt)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3

